



## Sistema de Controle Interno - SCI

---

PROCESSO nº 3015/2022

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE.

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRAO Nº 466/2023.

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Licitatório de Concorrência nº 3015/2022**, que tem por objeto o(a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE., e a **Minuta do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 466/2023**, originária do Processo Licitatório já identificado, que tem por



## Sistema de Controle Interno - SCI

objeto a **renovação contratual** por mais 12 meses consecutivo contados do dia **13 de março de 2024** ao dia **13 de março de 2025**, no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**. Conforme apresentado no referido termo, celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** com a CONTRATADA - Empresa **C8 COMUNICAÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.913/0001-39. Com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que a **Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 466/2023** encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o referido aditamento: cita-se o ofício nº 041/2024-CONTRATOS/SEMADE a justificativa, a minuta de aditivo, os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apto a gerar as devidas diligências para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento para a **SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA**, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do município. Considero, pela efetivação do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 466/2023** se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 16 de Fevereiro de 2024.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB